



DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR (DIC)

1. OBJETO

- 1.1. O presente documento apresenta as diretrizes e condicionantes técnicas requeridas para a seleção e contratação de empresa especializada para elaboração de **Laudo Técnico** das estruturas e **Projeto de Recuperação e/ou reforço**, incluso o **Escoramento** das 02 (duas) marquises do Hospital Infantil Joana de Gusmão em Florianópolis/SC.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. As marquises do Hospital Infantil Joana de Gusmão possuem algumas manifestações patológicas (estruturais e não estruturais) que foram identificadas pela equipe técnica do Hospital. Entre as manifestações patológicas existentes, citam-se as seguintes: deformações excessivas e deterioração do revestimento na face superior e lateral das marquises. Não foram constatados através de inspeção visual, indícios de corrosão nas armadura negativas das marquises, sendo portanto necessário, contratar empresa com instrumentação adequada para um melhor diagnóstico da estrutura.
- 2.2. Diante do exposto, faz-se necessário a contratação de um laudo técnico da estrutura de concreto armado existente e projeto de recuperação e/ou reforço da estrutura e das manifestações patológicas não estruturais. O laudo técnico deverá avaliar aspectos de segurança da estrutura de concreto das marquises do HIJG, a fim de identificar possíveis anomalias e manifestações patológicas que possam ocasionar riscos à estabilidade e segurança da edificação, bem como a identificação das manifestações patológicas não estruturais. Deverá apontar os custos para a sua recuperação e/ou reforço, e a avaliação da viabilidade técnico-econômica de reformar a edificação. Além do mais, deverá conter a descrição de todas as atividades a serem realizadas, relatório fotográfico, resultados obtidos nos ensaios realizados *in situ* e laboratoriais, e demais investigações efetuadas. Deverá ser entregue o diagnóstico das anomalias existentes, com indicações das causas prováveis, bem como um relatório técnico conclusivo quanto às soluções/intervenções necessárias (projeto executivo com as soluções técnicas de recuperação/reforço da estrutura e das manifestações patológicas não estruturais).
- 2.3. Considerando que compete a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, reestruturada pela Lei Complementar nº 741/2019, planejar, implementar políticas para infraestrutura de transportes, edificações e obras hidráulicas do Estado, além das atividades relacionadas com o planejamento, a formulação e a normatização de políticas, programas, projetos, ações e execuções de obras, a Secretaria de Estado da Saúde buscou apoio junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade para elaboração do termo de referência para contratação destes serviços técnicos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. PRODUTOS A SEREM ELABORADOS

- 3.1.1. Deverão ser realizados os seguintes serviços para a composição do laudo técnico:
- Diagnóstico relativo às manifestações patológicas identificáveis na estrutura:
 - Inspeção de campo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS

- Relatório fotográfico;
 - Mapeamento gráfico das manifestações patológicas constatadas;
 - Realização de ensaios tecnológicos (destrutivos e/ou não destrutivos) necessários à identificação das manifestações patológicas;
 - Monitoramento de fissuras nos elementos estruturais e alvenarias para verificação da movimentação da obra.
 - Identificação e verificação analítica das causas das anomalias estruturais e construtivas existentes.
 - Diagnóstico e mapeamento relativo à segurança estrutural do objeto:
 - Levantamento de elementos estruturais;
 - Levantamento Planialtimétrico do exterior da obra para verificação de níveis, desaprumos e recalque diferencial, se for o caso;
 - Modelagem estrutural da obra com a verificação dos critérios de segurança e cargas máximas admissíveis;
 - Avaliação da necessidade de recuperação/reforço estrutural, com metodologia, especificação dos serviços a serem realizados e materiais necessários;
 - Análise da viabilidade técnico-econômica da recuperação/reforço da estrutura existente (apresentar um comparativo entre o orçamento para a recuperação/reforço da estrutura e o orçamento paramétrico da construção de uma nova marquise com as mesmas características da existente).
 - Projeto executivo das intervenções necessárias à solução das manifestações patológicas (recuperação e/ou reforço da estrutura e recuperação das manifestações patológicas não estruturais) com o seu respectivo detalhamento e dimensionamento;
 - Planilha orçamentária, com memória de cálculo detalhada e composições dos custos unitários;
 - Cronograma físico-financeiro;
 - Memorial descritivo.
- 3.1.2. Em relação aos ensaios de laboratório, se necessários, as coletas de amostras deverão ser as menos invasivas e danosas quanto possível, todos os furos deverão ser recompostos com argamassa de reparo, tipo pré-dosada, de consistência tixotrópica.
- 3.1.3. Concluída a análise dos resultados dos ensaios, se, eventualmente, a causa continuar desconhecida, os procedimentos acima descritos deverão ser retomados e refeitos de modo mais detalhado.
- 3.1.4. Caso necessária a extração de corpo de provas, deverá ser apresentado Laudo Técnico contendo a resistência residual dos elementos estruturais obtidos através de ensaios em laboratório e a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica).
- 3.1.5. Elaboração de ensaios não destrutivos, semi destrutivos e destrutivos para verificação das condições estruturais, conforme relacionado abaixo (rol exemplificativo):



- Inspeção de campo, registro fotográfico das manifestações patológicas existentes;
- Ensaio não destrutivo de pacometria (scanner de concreto) mínimo 3 pontos para cada tipo de estrutura;
- Ensaio de Esclerometria (dureza superficial do concreto) mínimo 5 pontos para cada tipo de estrutura;
- Ensaio de Resistência a Compressão do Concreto por meio de extração de testemunhos, mínimo 2 para cada tipo de estrutura;
- Ensaio de Alcalinidade do Concreto, mínimo 2 pontos para cada tipo de estrutura;
- Ensaio de Contaminação por Cloretos, mínimo 2 pontos para cada tipo de estrutura.

3.1.6. Em relação ao item 3.1.5. ao elaborar a sua proposta, pedimos ao interessado que inclua detalhadamente o seu plano de ensaios a serem realizados. É importante salientar que os ensaios mencionados neste documento são apenas exemplificativos e devem ser vistos como um ponto de partida. Como este trabalho envolve conhecimento técnico especializado no diagnóstico e na determinação da solução mais apropriada à manifestação patológica, objeto de solução desta contratação. Dessa forma, o interessado tem a liberdade de propor outros ensaios que, em sua avaliação técnica, possam ser mais adequados ou complementares aos aqui indicados.

3.1.7. Escoramento das duas marquises.

3.1.8. Em síntese, deverão ser entregues os seguintes documentos técnicos:

- Ensaios tecnológicos (ensaios laboratoriais, destrutivos e não destrutivos);
- Laudos técnicos (avaliação da estrutura);
- Análise da segurança estrutural – Modelagem da Estrutura;
- Análise da viabilidade técnico-econômica da recuperação/reforço da estrutura existente;
- Projeto de recuperação e ou reforço estrutural, e respectivo memorial descritivo;
- Orçamento referencial e cronograma físico-financeiro, cadastrados no SICOP.

3.2. QUANTITATIVO DE ÁREAS

Quadro 01 – Áreas da edificação

Descrição	Área
Marquises situadas no acesso ao Ambulatório e a Emergência do HIJG ¹	107,07 m ²

¹ Levantamento *in loco* realizado pela equipe de manutenção do Hospital Infantil Joana de Gusmão.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM ENTREGUES

4.1. Os serviços contratados compreendem os seguintes documentos técnicos:

4.1.1. PRANCHAS (DESENHOS TÉCNICOS)

a) Deve atender ao item 5.1 deste Termo de Referência.

4.1.2. MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Deve ser apresentado um memorial descritivo para a solução proposta;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS

- b) Descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, no qual são apresentadas as soluções técnicas adotadas pelo projeto, acompanhadas das respectivas justificativas, necessárias ao pleno conhecimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos.
- c) Apresentar todas as regras e condições a serem seguidas pelo contratado para a execução de cada um dos serviços da obra, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços, apontando, também, as unidades de medida que embasarão os critérios para a sua medição e pagamento e as condições mínimas aceitáveis de qualidade.

4.1.3. MEMÓRIAS DE CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO;

- a) Deve descrever de forma detalhada os parâmetros, as premissas e os critérios de cálculo adotados para o dimensionamento dos elementos, apresentando, de forma didática, todo o sequenciamento de cálculo adotado.

4.1.4. MEMÓRIAS DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO

- a) Deve ser apresentado todos os cálculos das quantidades orçadas. Essa memória de cálculo deve possibilitar conferir se o orçamento está compatibilizado com os demais documentos técnicos (pranchas, memoriais descritivos, etc).
- b) Sua forma de apresentação deve ser a mais eficiente para cada serviço. Recomendamos, entre outros:
 - Discriminação dos cálculos das áreas, volumes, pesos, etc;
 - Listas de materiais;
 - Tabelas com os totais de aço, entre outros.

4.1.5. ORÇAMENTO

- a) Deve ser apresentado orçamento referencial em duas planilhas orçamentárias:
 - Planilha orçamentária sintética;
 - Planilha orçamentária analítica.
- b) A planilha orçamentária analítica deve conter as COMPOSIÇÕES dos custos unitários dos serviços constantes na planilha orçamentária sintética e o detalhamento dos encargos sociais utilizados no cálculo da mão de obra.
- c) O orçamento deve ser cadastrado no Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas (SICOP).
- d) Devem ser observadas as instruções normativas da SIE disponíveis no endereço <https://www.sie.sc.gov.br/instrucoesnormativas>, em especial:
 - INSTRUÇÃO NORMATIVA SIE – Nº 2/2020 para a taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI);
 - INSTRUÇÃO NORMATIVA SIE – Nº 3/2021 para Administração Local;
 - INSTRUÇÃO NORMATIVA SIE – Nº 5/2020 e sua ERRATA para os custos unitários de referência.
- e) Utilização preferencial das tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS

Índices (SINAPI). Deve ser utilizada a tabela mais atual.

- f) Para serviços não encontrados nas tabelas do SINAPI, observar a ERRATA.
- g) Caso seja necessário a realização de pesquisa de mercado (conforme ERRATA), os preços dos serviços serão obtidos mediante pesquisa de, no mínimo, 03 (três) fornecedores independentes, adotando-se como método para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de mercado. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados. Caso não seja possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada. (Acórdãos do TCU: 1.266/2011-Plenário, 837/2008-Plenário e 3.219/2010-Plenário).
- h) Na cotação direta com os fornecedores somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, nenhuma proposta direta de fornecedor deve conter diferença de data maior que 180 (cento e oitenta) dias quando comparadas às demais em um grupo de pesquisa de preços junto a fornecedores no mesmo processo.
- i) O processo de pesquisa de mercado deve cotar, sempre que possível, a mesma marca do produto e as mesmas quantidades a serem aplicadas na obra. De acordo com a quantidade a ser adquirida, deve-se cotar preços no mercado varejista, no mercado atacadista ou, até mesmo, junto aos seus fabricantes.
- j) A planilha deverá ser estruturada em tópicos levando em consideração as etapas e subetapas da obra, preferencialmente em ordem cronológica de execução, de modo a facilitar o entendimento e compreensão.
- k) O orçamentista deverá discriminar os custos com canteiro de obras, administração local, mobilização e desmobilização e destinação dos resíduos da obra.
- l) São inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades e unidades de medida.
- m) Não serão admitidos itens orçados como “verba”, bem como veda-se a inclusão ou acréscimos de quantitativos para compensar alguma margem de erro ou contingência.

4.1.6. COMPOSIÇÃO DO BDI

- a) Deve ser apresentada a composição do BDI de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SIE – Nº 2/2020, disponível no endereço:
<https://www.sie.sc.gov.br/instrucoesnormativas>.
- b) Na impossibilidade de parcelar o fornecimento dos materiais e equipamentos de natureza específica, deve-se utilizar BDI diferenciado.

4.1.7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- a) Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.
- b) Se atentar ao Art. 14 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SIE – Nº 3/2021.

4.1.8. DOCUMENTOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- a) Devem ser apresentados Documentos de Responsabilidade Técnica (ART e/ou RRT) para todos os documentos técnicos produzidos (pranchas, memoriais descritivos,



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS

orçamentos, memórias de cálculo, laudos, etc).

4.1.9. DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS APLICÁVEIS AO OBJETO

a) Exemplos: Termo de Cessão de Propriedade Intelectual, Atestados, Aprovações, Relatórios, Laudos, Levantamentos de Dados, etc.

4.2. Os documentos técnicos listados acima devem ser entregues nos formatos abaixo:

a) Todos os documentos técnicos (Pranchas, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Critérios de Medição e Pagamento, Memórias de Cálculo de Dimensionamento, Memórias de Cálculo do Orçamento, Orçamento, Composição doBDI, Cronograma Físico-Financeiro, Documentos de Responsabilidade Técnica e Demais Documentos Técnicos Aplicáveis ao Objeto – Termo de Cessão de Propriedade Intelectual, Atestados, Aprovações, etc) em formato PDF com assinatura digital qualificada nos termos da Lei n.º 14.063/2020.

b) Além dos PDFs, pranchas em formato:

- Digital editável (dwg, RVT, IFC, etc).

c) Além dos PDFs, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Critérios de Medição e Pagamento, Memórias de Cálculo de Dimensionamento e Memórias de Cálculo do Orçamento em arquivo editável (doc, xls, etc).

d) Planilha Orçamentária cadastrada no SICOP.

4.3. Todos os arquivos, editáveis e não editáveis, deverão ser entregues em dispositivo portátil de armazenamento com memória flash, acessível através da porta USB (*pendrive*), ao final do contrato.

4.4. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar, durante o andamento do projeto, cópias impressas quando solicitado pela Fiscalização para análise e aprovação da respectiva etapa de projeto.

5. REQUISITOS E CONDICIONANTES DE PROJETO

5.1. Para a elaboração dos projetos devem ser observadas as Leis, os Decretos, as Portarias, as Normas (federais, estaduais, municipais e ambientais), os Regulamentos, as Resoluções, as NBRs, as Instruções Normativas e as demais normas, direta e indiretamente, aplicáveis ao objeto contratado.

5.2. É de responsabilidade da empresa CONTRATADA a realização do levantamento métrico para conferência da edificação existente.

5.3. Os serviços técnicos deverão avaliar aspectos de segurança das marquises do HIJG. Para isso, as estruturas deverão ser inspecionadas nos seus mais diversos aspectos, de forma que a verificação da segurança seja feita com base em dados os mais próximos possíveis da realidade. Feita a inspeção, caso for viável, deve ser indicada a adoção de uma conduta de intervenção.

5.4. Os serviços deverão levar em consideração as informações contidas no processo administrativo SGP-e SES 29516/2023, principalmente no que se refere aos seguintes documentos técnicos:

- Relatório de Vistoria Técnica – Elaborado pela DHJG/INFRA;



- Informação Técnica – Elaborada pela equipe técnica da SIE.

6. QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

6.1. No custo global contratado para a prestação dos serviços deverão estar incluídos todos os custos, impostos, taxas de documentos de responsabilidade técnica, encargos sociais e trabalhistas e outros que, direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

6.2. A seguir é apresentado o quadro com os quantitativos dos serviços:

Quadro 02 – Quantitativos de serviços.

SERVIÇOS		Unid.	Qtd.
1	DIAGNÓSTICO ¹		
1.1	Inspeção de campo, registro fotográfico das manifestações patológicas existentes, levantamento dos elementos estruturais	m ²	107,07
1.2	Plano de escoramento das 02 (duas) marquises	m ²	107,07
1.3	Levantamento topográfico da marquises, com inspeção e monitoramento de fissuras, medição de deformações, desníveis, desaprumos	m ²	107,07
1.4	Inspeção não destrutiva: armaduras / cobrimentos (covermeter) / pacometria, esclerometria, identificação das armaduras	m ²	107,07
1.5	Inspeção destrutiva: extração de testemunho; ensaio de compressão no concreto, ensaios de Alcalinidade/carbonatação, cloretos e posterior recomposição dos pontos de extração de testemunhos com argamassa de reparo (tipo pré-dosada de consistência tixotrópica).	m ²	107,07
1.6	Plano de escoramento das 02 (duas) marquises	m ²	107,07
2	ESCORAMENTO DAS MARQUISES ²		
2.1	Escoramento das 02 (duas) marquises pela duração deste contrato (incluso mobilização e desmobilização).	m ² x mês	2,00
3	LAUDO TÉCNICO		
3.1	Elaboração do Laudo Técnico baseado no diagnóstico da segurança estrutural da obra com a modelagem da estrutura e da sua respectiva vida útil	m ²	107,07
4	PROJETO DE RECUPERAÇÃO E/OU REFORÇO		
4.1	Projeto de recuperação e/ou reforço da estrutura e manifestações patológicas não estruturais, baseado nas informações do diagnóstico, com elaboração de peças gráficas de técnicas de recuperação e/ou reforço, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro	m ²	107,07

¹ Poderão ser executados outros ensaios a critério da proponente, tais como extração de corpo de provas para ensaios laboratoriais, entre outros.

² Caso o diagnóstico aponte a necessidade que se mantenha o escoramento até a execução da obra de reforço, este item poderá ser aditado.

Obs.: No valor da proposta deverão estar inclusos os custos de mobilização e desmobilização.

7. REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1. Atendendo a Lei n.º 14.133/2021, que exige que a Administração identifique o regime de



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS

execução do futuro contrato (art. 92, IV), e considerando que o objeto a ser licitado trata-se da Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia, de serviço técnico especializado diagnóstico e recuperação de estruturas de marquises, o regime de execução indireta a ser adotado será **Empreitada por Preço Global**.

7.2. As medições serão realizadas mensalmente de acordo com os serviços executados e aprovados previamente e atestados pela fiscalização;

7.2.1. A primeira medição será realizada após a inspeção no local e a entrega dos resultados dos ensaios tecnológicos (30 dias);

7.2.2. A segunda medição será efetuada a partir da entrega com aprovação dos laudos técnicos (Diagnóstico da segurança estrutural da obra e da estrutura) projeto de recuperação ou reforço estrutural das marquises (60 dias);

7.3. As medições poderão ser alteradas, à critério da Fiscalização, de acordo com os prazos apresentados no Plano de Trabalho indicado no item 10.3.

8. REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratuais serão reajustados, obedecendo-se a periodicidade determinada pela legislação pertinente. O reajuste dos preços contratuais será calculado de acordo com a variação dos valores do “Coluna 39 – Consultoria (Supervisão e Projetos)”, fornecido pela FGV.

8.2. O cálculo do reajustamento será procedido aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right)$$

Onde:

R – Reajuste procurado;

I – Índice relativo ao mês de reajuste;

I₀ – Índice do mês da data base do orçamento referencial;

V – Valor do pagamento solicitado a preço iniciais do contrato

9. PRAZOS CONTRATUAIS

9.1. Os serviços devem ser prestados num período de até **60 (Sessenta)** dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço. A prorrogação é admitida nos termos do artigo 111 da Lei n.º 14.133/2021.

9.2. A vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta)** dias. O prazo de vigência terá início com a publicação do contrato no DOE. A prorrogação é admitida nos termos do artigo 111 da Lei n.º 14.133/2021.

10. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

10.1. O gestor do contrato será indicado pela **Secretaria de Estado da Saúde (SES)** após a contratação da referida obra.

10.2. O fiscal do contrato será indicado pela **Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)** após a contratação da referida obra.

10.3. A Ordem de Serviço será emitida após nomeação do(s) fiscal(is).



11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. Na data da assinatura do contrato será agendada a primeira reunião entre CONTRATADA, CONTRATANTE e Fiscalização para definição das diretrizes das atividades. Esta reunião deverá acontecer antes da autorização da Ordem de Serviço.
- 11.2. Deverá ser entregue pela CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis após a autorização da Ordem de Serviço, o Plano de Trabalho.
- 11.3. O Plano de Trabalho deverá conter um cronograma indicando os prazos em que serão entregues os documentos técnicos.
 - 11.3.1. Poderão ser aceitos relatórios de serviços prestados em que a CONTRATADA exponha o que desenvolveu no período.
 - 11.3.2. Poderão ser realizadas reuniões presenciais ou de forma remota para que a CONTRATADA exponha o serviço prestado até o momento, sendo que essas ocasiões deverão ser previamente agendadas e, posteriormente, formalizadas por ata ou documento análogo.
 - 11.3.3. As medições serão realizadas apenas por etapas/subetapas efetivamente concluídas e tecnicamente corretas. Assim, ao propor o Plano de Trabalho, a CONTRATADA compreende que entregas parciais ou serviços inacabados não justificam pagamentos.
 - 11.3.4. O Plano de Trabalho deverá ser analisado e aprovado pela Fiscalização.
- 11.4. Para assegurar o cumprimento das especificações do objeto, serão realizadas, sempre que necessárias ou requisitadas por alguma das partes, reuniões ordinárias entre Fiscalização e CONTRATADA.
- 11.5. Em todas as reuniões caberá à CONTRATADA secretariar a reunião e expedir, para todos os envolvidos, ATA relatando os assuntos tratados e as decisões tomadas, com assinatura de todas as partes envolvidas, em até 2 (dois) dias úteis da realização da reunião.
- 11.6. A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, convocar reuniões de acompanhamento dos trabalhos com a empresa CONTRATADA e com a Fiscalização, desde que estas sejam comunicadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 11.7. Todos os custos de deslocamentos, hospedagens, diárias e outros necessários à participação da CONTRATADA nas reuniões serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 11.8. A qualquer tempo a Fiscalização poderá exigir demonstração ou comprovação de que os profissionais apresentados pela CONTRATADA são aqueles que efetivamente realizam os serviços contratados.
- 11.9. Após a Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar à Fiscalização a lista de profissionais envolvidos e deve destacar, dentre eles, o profissional designado por preposto conforme o artigo 118 da Lei n.º 14.133/2021. Este profissional, que também será designado Coordenador, após aceite formal da Fiscalização, será o responsável pela coordenação dos trabalhos, pela compatibilização entre os projetos e pelas tratativas entre CONTRATADA e Fiscalização.
- 11.10. Fica a cargo da CONTRATADA a Coordenação, Compatibilização, Interoperabilidade e Gerenciamento de Projetos.



- 11.11. A comunicação entre CONTRATADA e Fiscalização se dará por escrito, preferencialmente por correio eletrônico ou por carta registrada. Outras modalidades podem ser aceitas com anuência da Fiscalização.
- 11.12. Mudanças na equipe de profissionais da CONTRATADA, incluindo o preposto, devem ser comunicadas formalmente e devem obedecer às condições da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.13. A CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá designar técnicos integrantes de seu quadro de pessoal ou não, para participar e acompanhar o desenvolvimento dos serviços.
- 11.14. A empresa a ser CONTRATADA fica obrigada a facilitar o acesso a qualquer tipo de informação e a fornecer todos os elementos de seu conhecimento e competência, entendidos como necessários ao processo de acompanhamento e supervisão da Fiscalização. O Coordenador da CONTRATADA deverá manter a Fiscalização informada a respeito dos procedimentos e atividades durante o período de elaboração dos serviços.
- 11.15. As condições de pagamento serão conforme estabelecidas no Contrato e na legislação pertinente.
- 11.16. A realização de pagamentos está condicionada à prévia comprovação da realização dos serviços contratados, conforme cronograma, e à prévia verificação da adequação de tais serviços pela Fiscalização, nos termos da lei.
- 11.17. Caso sejam necessários ajustes durante a execução dos serviços contratados, deverá ser providenciado, por meio do Coordenador da CONTRATADA, a correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Fiscalização. Serão feitas tantas análises/revisões quantas forem necessárias.

12. VISTORIA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1. A visita técnica à edificação do Hospital Infantil Joana de Gusmão em Florianópolis/SC deverá ser efetuada por funcionário da proponente, devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. A visita deverá ser realizada em datas e horários pré-agendados pelos contatos infra.hijq@gmail.com - Engenheiro Ademir Afonso Baldissera.
- 12.2. A interessada que não queira realizar a visita técnica deverá apresentar uma declaração assinada por seu representante legal, informando que possui pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à execução dos serviços e que assume total responsabilidade por esse fato e não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas, financeiras ou de outra ordem com a Fiscalização e com a CONTRATANTE.
- 12.3. A CONTRATADA não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato relacionado com o objeto licitado.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.1. O interessado deve apresentar:
- 13.1.1. Prova de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com jurisdição no Estado em que está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS

da documentação e das propostas.

13.1.2. Equipe técnica constituída, no mínimo, pelos seguintes técnicos:

Quadro 5 – Equipe Técnica Mínima

FORMAÇÃO / ESPECIALIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA
Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil	1

13.1.3. Comprovação de que possui, na data prevista para a entrega da proposta, profissionais, de nível superior, habilitados nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo mediante apresentação dos seguintes documentos:

- No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro, a qualificação civil e contrato de trabalho);
- No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;
- No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço, entre as partes, com firma reconhecida ou declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada da anuência deste.

13.1.4. Comprovação, em relação à **capacitação técnico-profissional**, de que os profissionais constantes da equipe técnica mínima tenham elaborado projetos compatíveis com o objeto envolvendo as parcelas de maior relevância. Esta comprovação se dará mediante a apresentação documento de responsabilidade técnica (ART ou RRT).

A(s) parcela(s) de maior relevância a ser (em) considerada(s) para efeitos de comprovação de qualificação para o Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil são:

- Ter elaborado Laudo e/ou projeto de reforço de estrutura de concreto armado de uma edificação ou marquise.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Será admitida a subcontratação, para a realização dos ensaios tecnológicos e escoramento das estruturas, vedado a subcontratação para o escopo principal do objeto (Projeto de Recuperação e/ou reforço e Laudo Técnico).

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

15.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. A propriedade intelectual de todos os projetos concluídos e pagos será transferida à CONTRATANTE por meio de lavratura de Termo de Cessão de Propriedade Intelectual, realizado por cada um dos autores dos projetos.

16.2. O regime de execução do contrato e outras especificações de caráter administrativo ou legal se darão conforme instrumento convocatório e documentos nele referenciados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS

16.3. Os serviços técnicos prestados pela CONTRATADA estarão sujeitos a garantia contratual, entendida como obrigação da CONTRATADA de corrigir falhas detectadas em até 5 (cinco) anos após a prestação do serviço, isto é, após o recebimento definitivo do objeto contratual, sem custos adicionais.

16.3.1. As falhas em questão são de desatendimento ou desconformidade com as normas técnicas que vigoraram durante a vigência contratual, não sendo o caso se houver mudança posterior em norma técnica ou instrumento análogo;

16.3.2. O aceite da Fiscalização não isenta a CONTRATADA de suas responsabilidades, nem antes, nem após a prestação do serviço;

16.3.3. A recusa, relutância ou letargia em prestar a correção descrita ensejará responsabilização da CONTRATADA nos termos da lei.

Florianópolis, 25 de agosto de 2023

(assinado digitalmente)

Eng. Jober Luiz Gonçalves Resenes

Lotado na gerência de Projetos de Engenharia de Obras Cíveis
GEPRE/SOC/SIE